



PROTEÇÃO DE DADOS AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 **Introdução**
- 2 **Implementação**
- 3 **Implantação**
- 4 **Resultados**
- 5 **CGSIPDP**

1

Introdução

Recentemente, o governo brasileiro iniciou a regulamentação do uso de dados pessoais no país. Essa iniciativa objetivou garantir a segurança dos dados e a privacidade dos titulares, além de assegurar que os indivíduos mantenham controle sobre a utilização de suas informações pessoais.

A necessidade de alinhamento com os padrões internacionais de proteção de dados pessoais também foi um fator crucial para essa determinação. Com o avanço das legislações internacionais sobre o tratamento de dados pessoais, que estabeleceram normas detalhadas e abrangentes para garantir a segurança jurídica dos titulares, o Brasil foi motivado a se equiparar a esses padrões globais.

Em 2019, entrou em vigor a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Esta lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais realizado por pessoas físicas ou jurídicas, tanto de direito público quanto privado.

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) foi aprovada com o objetivo de estabelecer ferramentas e processos robustos para a proteção e controle do cidadão em relação ao uso de seus dados. Esta legislação cria regras claras para que empresas e organizações possam utilizar dados pessoais de maneira legítima e ética em suas atividades.



1

Introdução

A adoção da LGPD pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) transcendeu a mera obrigação legal, representando um compromisso firme com a proteção dos dados pessoais dos médicos. Implementando as melhores práticas de segurança da informação, o CREMESP garantiu a integridade e a confidencialidade dos dados tratados, promovendo um ambiente mais seguro e confiável para todos os envolvidos.

No CREMESP, a maior parte das operações de tratamento de dados é realizada por meio de soluções de tecnologia da informação e comunicação (TIC). Contudo, o Conselho também realiza atendimentos presenciais e fiscalizações em todas as delegacias e cidades do estado, processos que envolvem o acesso e a coleta de uma ampla gama de dados, incluindo informações pessoais. Todos esses registros são tratados e armazenados digitalmente, resultando em um banco de dados abrangente e estruturado, que é fundamental para as atividades do Conselho.

Para proteger esse banco de dados, o CREMESP implementa medidas técnicas e administrativas rigorosas. Essas medidas são projetadas para prevenir o acesso não autorizado e evitar incidentes como a destruição, perda ou alteração acidental dos dados. Além disso, elas visam combater práticas ilícitas no uso das informações sob sua responsabilidade, garantindo assim a segurança e a integridade dos dados armazenados.



1

Introdução

Essas medidas abrangem uma variedade de tipos de dados, com foco especial nos dados pessoais contidos no sistema corporativo do CREMESP, que inclui informações de milhares de profissionais e empresas registradas. Além disso, são protegidos os dados pessoais coletados durante atendimentos presenciais e telefônicos, bem como durante fiscalizações e registros de anotações de responsabilidade técnica.

O CREMESP adota uma postura proativa na proteção e gerenciamento dos dados que coleta, reconhecendo sua importância para as atividades médicas no estado e a natureza confidencial de muitas dessas informações. As medidas técnicas e administrativas de proteção de dados são baseadas em normas legais, além da LGPD, como a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014).

Com a entrada em vigor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o CREMESP reforçou seu compromisso com a proteção de dados, iniciando a adequação de seus processos e serviços para atender às novas exigências de tratamento de dados pessoais.



1

Introdução

Informamos a seguir os passos desse processo de adequação e destacaremos os excelentes resultados alcançados, especialmente em benefício dos titulares de dados pessoais.

2

Implementação

O Conselho Federal de Medicina (CFM), em conformidade com a legislação vigente, instituiu a Política de Privacidade dos Dados (PPD) para regulamentar o tratamento de dados pessoais, garantindo a proteção da privacidade dos titulares de dados.

Objetivo e Abrangência

A PPD aplica-se ao CFM e aos CRMs, estabelecendo princípios, normas e diretrizes para o tratamento de dados pessoais, tanto físicos quanto digitais. Define papéis e responsabilidades para alcançar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).



2

Implementação

Conceitos Chaves

Política: Objetivo da instituição e meios para atingi-lo.

Programa: Conjunto de mecanismos e procedimentos integrados para atingir um objetivo.

Alta Administração: Administração Superior e Executiva do CFM e dos CRMs.

Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Órgão responsável pela fiscalização da LGPD.



2

Implementação

Princípios

Os principais princípios para o tratamento de dados incluem boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança e prevenção, não discriminação, e responsabilização e prestação de contas.

Responsabilidades

Controladores: CFM e CRMs.

Operadores: Pessoas ou entidades que realizam o tratamento de dados em nome dos controladores.

Encarregado: Pessoa indicada para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

2

Implementação

Diretrizes

Para garantir a conformidade com a LGPD, a PPD incluiu diretrizes como levantamento e mapeamento dos dados pessoais, verificação de conformidade, gerenciamento de riscos, segurança da informação, e capacitação dos responsáveis pelo tratamento de dados.

Disposições Finais

A política será revisada continuamente para aprimoramento, e eventuais omissões serão resolvidas pela Administração Superior do CFM e dos CRMs. A política entrou em vigor na data de sua aprovação.



2

Implementação

NOTAS TÉCNICAS REFERÊNCIAS:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA Conselho Federal de Medicina Nº 003/2021
- INSTRUÇÃO NORMATIVA Conselho Federal de Medicina Nº 003/2019



2

Implementação

- I — levantamento dos dados pessoais tratados no CFM e nos CRMS;
- II — mapeamento dos fluxos de dados pessoais no CFM e nos CRMS;
- III - verificação da conformidade do tratamento com o previsto na LGPD;
- IV — definição e publicação de programa de gerenciamento de riscos do tratamento de dados pessoais no CFM e nos CRMS;
- V — revisão e atualização da política e dos programas de segurança da informação;
- VI — definição de procedimentos e processos que garantam a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade dos dados pessoais durante seu ciclo de vida;

2

Implementação

VIII — revisão e adequação à LGPD dos contratos firmados no âmbito do CFM e nos CRMS;

IX — revisão e adequação à LGPD dos processos e procedimentos relacionados à área de saúde do prontuário e sigilo dos pacientes;

X — elaboração de Política de Tratamento de Dados Pessoais específica para dados relativos a crianças, jovens e idosos;

XI - definição do ciclo de vida das informações pessoais e da necessidade de consentimento para utilização de dados pessoais na parte administrativa do CFM e nos CRMS.



3

Implantação

No Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo houve Instituição da Comissão de Segurança da Informação e Proteção e Dados Pessoais e Designação do Encarregado de Proteção de Dados

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA CREMESP Nº 79, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021

Publicada no site do Cremos em 25 de outubro de 2021

Instituição da Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais e Designação do Encarregado de Proteção de Dados (EDP) ou Data Protection Office (DPO).

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, Ora. Irene Abramovich, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e Lei 11.000, de 15 de novembro de 2004,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa CFM 003/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de procedimentos para tratamento e proteção de dados existentes, conforme disposto na Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados;

RESOLVE:

Capítulo 1

DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 1º - Institui a Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSIPDP, responsável pela avaliação dos mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes no CREMESP e pela proposição de ações para o cumprimento das disposições da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, "Lei de Proteção de Dados Pessoais".

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais - CGSIPDP será composta pelos seguintes membros:

Conselheiro(a) - Dra. Irene Abramovich
 Conselheiro(a) - Dr. Angelo Vattimo - Coordenador
 Conselheiro(a) - Ora. Maria Camila Lunardi
 Conselheiro(a) - Dr.(a).Wagmar Barbosa de Souza
 Conselheiro(a) - Dr. Joaquim Francisco Almeida Claro
 Servidor - DEJ - Dr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Júnior
 Servidor - DEJ - Sra. Erika Ura Kusano
 Servidor - DEJ - Dra. Paula Vespoli Godoy
 Servidor - SLC - Sra. Cynthia Aparecida dos Santos Silva
 Servidor - GEF - Sra. Suzana Dantas dos Santos
 Servidor - CAD - Sr. Djalma Gomes Rodrigues
 Servidor - SRE - Sr. João Carlos Ferreira Júnior
 Servidor - SCN - Sr. Marcos David
 Servidor - TI - Sr. Luis Gonzaga Amim
 Servidor - TI - Sr. Marcelo Gonçalves de Castro
 Servidor - RH - Sr. Elmo Menezes de Couto
 Servidor - RH - Sra. Fernanda Kato Marini de Almeida
 Servidor - SRP - Sr. Silmar Vizcaino
 Servidor - ASC - Sra. Lucélia Ferreira Gonçalves
 Servidor - DIR - Sr. Marcos Michelini
 Servidor - DIR - Sr. Elcio Lima Garcia
 Servidor - BIO - Sra. Cristina Aparecida Calabrese
 Representante dos Estudantes - DEJ

PUBLICAÇÃO DA PORTARIA



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO 14

3

Implantação

A primeira Reunião da Comissão ocorreu em 03/11/2021 com as instruções iniciais, planejamento e plano de ações.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

COMISSÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A constituição dessa Comissão

INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO CFM

nº 003/2019
Regulamenta os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações

nº 003/2021
Política de Privacidade de Dados

Lei 13.709
Lei Geral de Proteção de Dados

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS

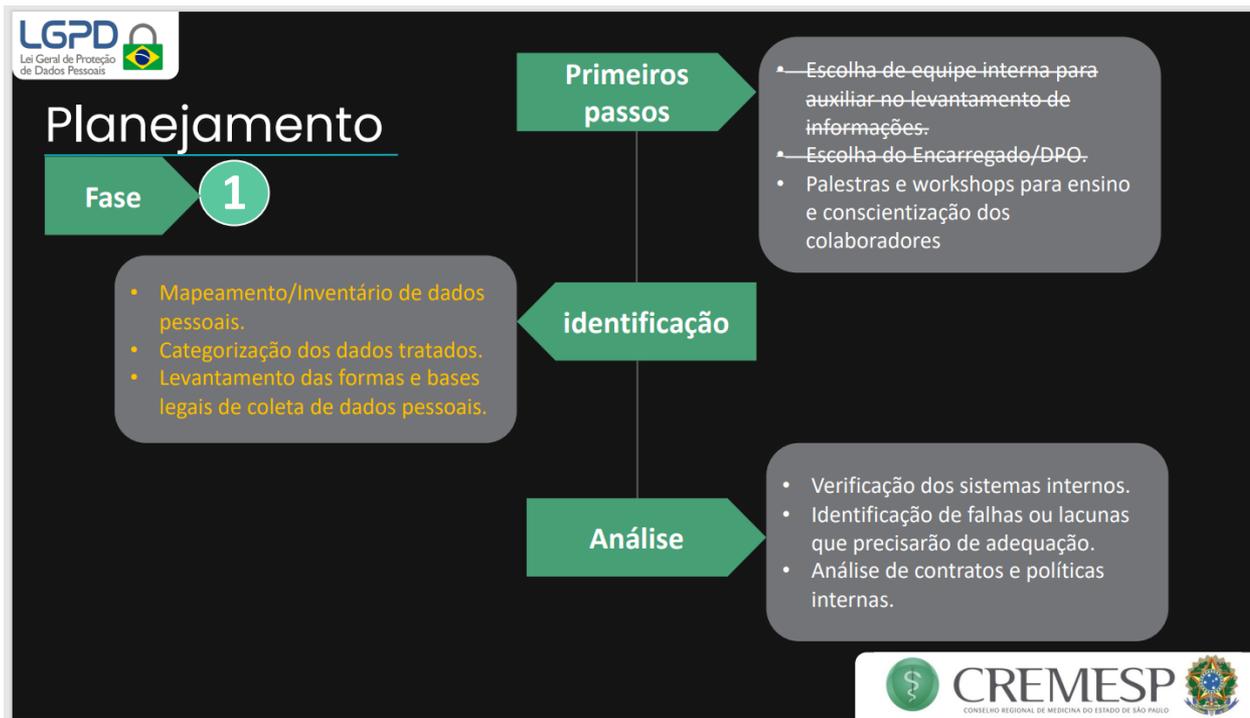


CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

Implantação

Elaboração e Faseamento do Planejamento



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS

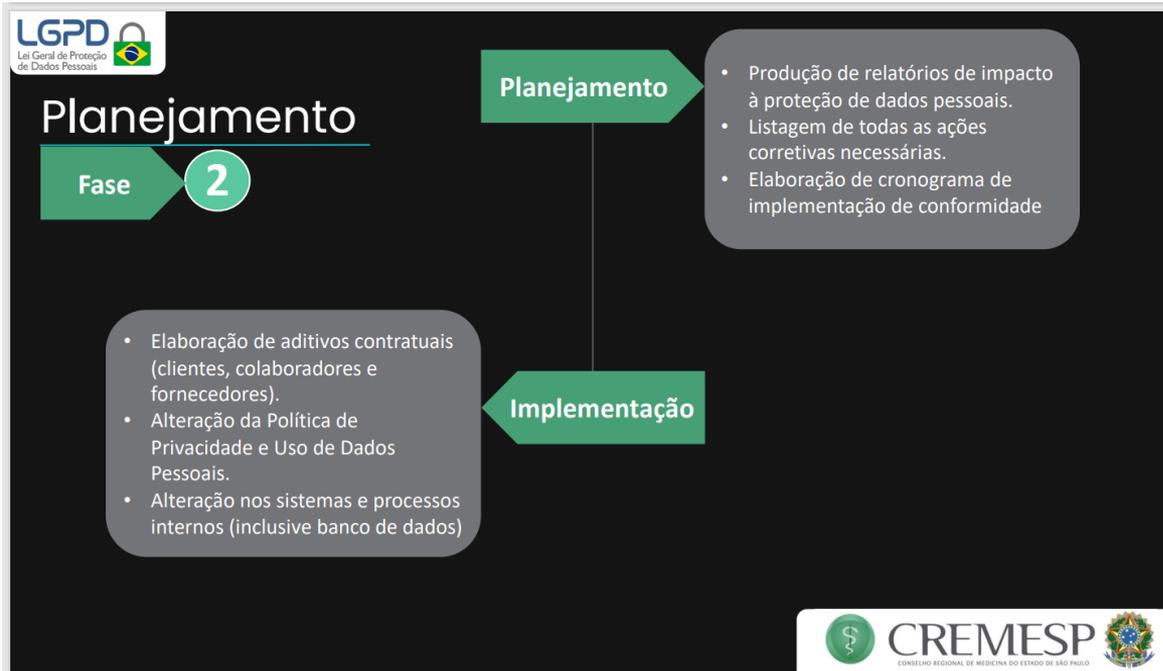


CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3

Implantação

Elaboração e Faseamento do Planejamento



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO 17

3

Implantação

Elaboração e Faseamento do Planejamento

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Planejamento

Fase **3**

Gerenciamento

- Estabelecimento de Boas Práticas e Governança.
- Gestão de Solicitações de Acesso, Modificação e Exclusão de Dados pessoais pelos Titulares.
- Revisões Periódicas dos Procedimentos Internos, das Normas Legais e Regulamentares.
- Notificações em Caso de Vazamento de Dados Pessoais.

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

- **TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**
- **TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR**
- **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS**
- **POLÍTICA DE COOKIES**
- **MAPEAMENTO E ADEQUAÇÃO DE CONTRATOS**
- **INVENTÁRIO/MAPEAMENTO DE PROCESSOS**
- **ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE OS PROCESSO MAPEADOS**
- **NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO¹⁹

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE aos Colaboradores



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, autarquia federal, criada a partir da Lei nº 3.268/57, inscrita no CNPJ (MF) nº 63.106.843/0001-97, com sede na Rua Frei Caneca, nº1282 – Consolação – São Paulo-SP – CEP:01307-002, neste ato devidamente representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante simplesmente designado "J **EMPREGADOR**" e, de outro lado:

EMPREGADO, brasileiro(a), ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, titular da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) na (ENDEREÇO), CEP, município, no Estado, doravante simplesmente designado(a) "**EMPREGADO(A)**".

Considerando que, para o bom e fiel desempenho das atividades públicas previstas na Lei nº 3.268/57, bem como no Decreto nº 44.045/58 pelo EMPREGADOR, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais, incluídas as de dados de pessoas, físicas e jurídicas, projetos, processos, especificação, funcionamento, organização e desempenho da instituição, as partes identificadas acima celebram entre si o presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS e DADOS PESSOAIS disponibilizadas pelo EMPREGADOR, em razão da relação de emprego existente entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

2. Todas as informações pessoais e técnicas obtidas através da relação de emprego com o EMPREGADOR e relacionadas a projetos, processos, dados pessoais, especificação, funcionamento, organização ou qualquer atividade referente ao exercício da função pública da autarquia serão tidas como CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS.

2.1 Dados pessoais: Todas as informações relacionadas a uma pessoa natural identificada ou identificável. São os dados de identificação, como nome, RG, CPF, endereço, telefone, e-mail, endereço de IP, entre outros;

2.2 Tratamento de dados: São todas as operações realizadas com dados pessoais das pessoas naturais, assim entendidos como acesso, coleta, avaliação, classificação, armazenamento, controle, extração, comunicação, distribuição, difusão, eliminação, modificação, processamento, produção, recepção, reprodução, transferência, transmissão e utilização.

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – PROFISSIONAIS (aos profissionais médicos inscritos no Conselho)



Versão 1/2021
Página [1]

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – PROFISSIONAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o(a) profissional médico DR(A), _____, inscrito(a) no CRM/SP sob nº _____, doravante denominado(a) simplesmente "TITULAR" concorda e autoriza a coleta e tratamento dos dados pessoais por parte do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREMESP, autarquia federal com personalidade jurídica de Direito Público, nos termos da Lei nº 3.268/57, inscrita no CNPJ sob o nº 63.106.843/0001-97, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Frei Caneca, nº _____, 1282, CEP 01307-002, doravante denominado simplesmente "CONTROLADOR", para finalidade específica em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS PESSOAIS

1. O TITULAR autoriza por meio do presente termo que a CONTROLADORA realize tratamento de dados de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, para o cumprimento de sua função pública prevista na Lei nº 3.268/57:

- Nome completo; E-mail, Gênero, Data de Nascimento; Registro Profissional emitido por este conselho; Telefones para Contato (inclusive Celular com WhatsApp), Endereços para Correspondências, Número e Imagem da Carteira de Identidade (RG); Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Número e imagem do Título de Eleitor; Número e imagem do Certificado de Reservista (quando for o caso); Certificado Diploma (formato digital) Dados e imagem de Certidões de Casamento e/ou Declaração de União Estável e Fotografia 3x4 (formato digital);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

2. Os dados coletados são utilizados para atendimento das atividades finalísticas desta Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional da atividade médica, e para fornecimento de serviços de legítimo interesse do médico.



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP²¹
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULOVersão 1/2021
Página [1] de [9]

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Cremesp) é uma Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 3268, de 30 de Setembro de 1957 e pelo Decreto Federal nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, faz parte do sistema de registro e fiscalização do exercício da medicina, formado pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), com sede em Brasília/DF, e pelos Conselhos Regionais existentes em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

O Cremesp é o órgão responsável por registrar os profissionais médicos e as empresas médicas, além de fiscalizar, disciplinar, orientar e julgar a atuação profissional. Além disso, a autarquia desenvolve um amplo programa de educação continuada, para os profissionais da Medicina, por meio de palestras e eventos, visando garantir à sociedade que os trabalhos desenvolvidos por eles sejam realizados com ética, boa técnica e nos termos da legislação vigente.

Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei nº 13.709/2018, a presente Política de Privacidade e Proteção de Dados do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO (“Cremesp”), tem o objetivo explicar como os dados **dos titulares** são tratados, estabelecendo regras de coleta, armazenamento, utilização, tratamento, compartilhamento e exclusão dos dados e informações eventualmente coletados (i) em suas plataformas digitais; (ii) nos eventos; e (iii) por meio do cadastro de novos inscritos ou atualização de sua base cadastral.

Dessa forma, os dados pessoais serão tratados de forma adequada, garantindo seus direitos à privacidade e ao controle sobre os seus dados. Por isso, serão solicitadas apenas as informações que forem estritamente necessárias para a realização das atividades públicas previstas na Lei nº. 3.268/1957.

PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAISCREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍTICA DE COOKIES



POLÍTICA DE COOKIES DO CREMESP

Introdução:

A política de cookies tem como objetivo descrever as práticas que o CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo segue para respeitar a privacidade de todos os visitantes em seus sites na internet.

Os cookies são utilizados pelo CREMESP para melhorar o desempenho, aprimorar a experiência de navegação e para análises estatísticas.

O que são Cookies?

Cookies são arquivos de texto que contêm pequenas quantidades de informações que são armazenadas no seu dispositivo quando você visita um site. Estas informações podem ser sobre você, as suas preferências ou sobre o seu dispositivo.

Os cookies podem ter diferentes objetivos, como permitir que você navegue entre as páginas com eficiência, lembrando suas preferências e, geralmente, melhorando a experiência do usuário.

Detalhamento da política de cookies do CREMESP:

Ao acessar pela primeira vez qualquer dos sítios eletrônicos CREMESP, o visitante receberá mensagem automática de aviso de que o prosseguimento na visita significará manifestação inequívoca de consentimento para a coleta e tratamento de dados pessoais.

O aviso terá um botão de confirmação "Ciente" e um link para acesso a esta Política de Cookies. Periodicamente, o aviso poderá ser reapresentado ao visitante para confirmação da aceitação.



4

Resultados

INVENTÁRIO/MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS



INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS

DATA: 18 / 08 /2022

INVENTARIANTE(S)

- E.U.K. (DEJ) e M.D. (SCN)
- P.V.G. (DEJ) e E.M.C. (RH)
- C.A.S.S. (SLC) e S.V.(SRP)
- D.G.R (DGQ) e J.N.R. (ASC)
- J.C.F. JR (SRE) e C.A.C(BIO)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) / PROCESSO(S) DE NEGÓCIO(S) DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1.1 - Nome do serviço / Processo de negócio:
Admissão de Funcionário

1.2 - Nº Referência / ID (Número do Processo #P SGG (Sistema de Gestão da Qualidade):
FP.SRH.07.03 [inserir o caminho do Fluxo, se existir no Formulário On Line]

- Agente(s) de Tratamento (Operadores) - interno(s)

COLABORADOR | GESTOR | COLABORADORES e GESTOR

ÁREA(S) ENVOLVIDA(S)

- | | | |
|---|--|---|
| <input type="checkbox"/> ALP - ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO | <input type="checkbox"/> EVE - EVENTOS | <input type="checkbox"/> SLC - LICITAÇÕES E COMPRAS |
| <input type="checkbox"/> AAC - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | <input type="checkbox"/> GEF - GERÊNCIA FINANCEIRA | <input checked="" type="checkbox"/> IMG - MANUTENÇÃO GERAL |
| <input type="checkbox"/> BIB - BIBLIOTECA | <input type="checkbox"/> GRE - GERÊNCIA DE RELACIONAMENTO | <input checked="" type="checkbox"/> ISE - SEÇÃO DE PESSOAL |
| <input type="checkbox"/> BIO - BIOTECNICA | <input type="checkbox"/> IDA - LANÇAMENTO DE DIÁRIAS | <input type="checkbox"/> SPEP - PROCESSOS ÉTICO-PROFISSIONAIS |
| <input type="checkbox"/> CAD - CADASTRO | <input type="checkbox"/> IAP - ATENDIMENTO | <input type="checkbox"/> SRE - REGISTRO EMPRESAS |
| <input type="checkbox"/> CAT - CENTRAL DE ATEND. TELEFÔNICO | <input type="checkbox"/> ICB - COBRANÇA | <input checked="" type="checkbox"/> SRH - RECURSOS HUMANOS |
| <input type="checkbox"/> COP - COPA | <input type="checkbox"/> ICS - CONSULTAS | <input type="checkbox"/> SRP - REGISTRO PROFISSIONAIS |
| <input type="checkbox"/> CTE - CÂMARA TÉCNICA DE ESPECIALIDADES | <input type="checkbox"/> ICP - CONTAS A PAGAR | <input type="checkbox"/> SSG - SERVIÇOS GERAIS |
| <input type="checkbox"/> DEF - FISCALIZACAO | <input type="checkbox"/> ICF - FINANCEIRO | <input type="checkbox"/> SS - SINDICÁCIAS |
| <input type="checkbox"/> DEJ - DEPARTAMENTO JURIDICO | <input type="checkbox"/> ICT - CONTABILIDADE | <input type="checkbox"/> STR - TRANSPORTES |
| <input checked="" type="checkbox"/> DIR - DIRETORIA | <input type="checkbox"/> IDG - DIGITALIZAÇÃO | <input checked="" type="checkbox"/> TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> DGQ - GESTÃO DA QUALIDADE | <input type="checkbox"/> IDR - SEÇÃO DE DELEGACIAS REGIONAIS | <input type="checkbox"/> DELEGACIAS DE REGIONAIS |
| | <input type="checkbox"/> IED - SEDE | |



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

ANÁLISE DE IMPACTO SOBRE OS PROCESSOS MAPEADOS

ANÁLISE DE IMPACTO / PROCESSO		1- IMPACTO: IN SIGNIFICANTE	2- IMPACTO: MODERADO	3- IMPACTO: CATASTRÓFICO
= (vazio)		1		
AB				
Averbação de nome - (SRP)				
centro de bioética / gacem				
Conferência Mensal dos Contratados			1	
Delegacias Regionais / Prestação de Serviço de faxineiras				
Recadastramento dos médicos				
(vazio)				
= 1 - BAIXA		42	7	
2ª VIA DE CERTIFICADO DE PJ		1		
Admissão de Funcionários			1	
Admissão Estagiários		1		
ALTERAÇÕES E RETIFICAÇÕES DE EMPRESAS		1		
Analisar o recurso do pedido de desconto na anuidade PJ		1		
Atendimento ao publico pela Seção de Cobranças ()		1		
Atendimento de ligações - CADASTRO		1		
Atendimento dos pedidos de fiscalização			1	
Autorização para realização de PSICOQUIRURGIA-RES. CFM 2057/2013			1	
Baixa de Cobrança - Compensação Bancária		1		
Baixa de responsabilidade técnica		1		
biblioteca - controle de pesquisas				
Cancelamento de alteração contratual não registrada		1		
Cancelamento de pessoa jurídica		1		
central de atendimento telefônico		1		
Cessão temporária de útero			1	
comissão de benefícios		1		
comissões de revisão de prontuários médicos e de revisão de óbitos		1		
Comunicação Interna		1		
Consultas Éticas		1		
Controle de Acesso		1		
Controle de Bens Patrimoniais		1		
Correção dos endereços do primeiro Registro		1		
DESCONTO ANUIDADE PJ			1	
disponibilização de arquivos por mala direta - CADASTRO			1	
Elaboração de Contratos		1		
eleição de comissão de ética médica		1		
eleição de diretoria clínica		1		



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

SEMANA DA PROTEÇÃO DE
DADOS PESSOAIS

Uma semana de imersão com todos os colaboradores da Autarquia em Proteção de Dados Pessoais

CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANA DA PROTEÇÃO
DE DADOS PESSOAIS

14/03 a 17/03

www.cremesp.org.br

@cremesp_crm

PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAISCREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

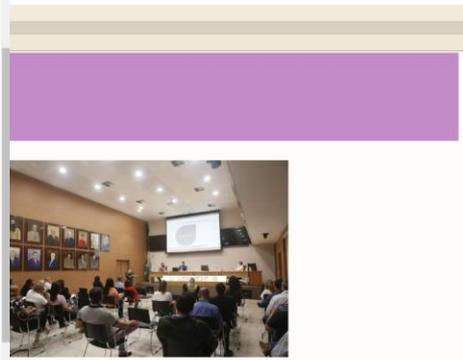
Resultados

SEMANA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uma semana de imersão com todos os colaboradores da Autarquia em Proteção de Dados Pessoais

CALEÁRIO DO EVENTO

DATA	HORÁRIO	PÚBLICO / LINK
14/03/22	15h	Gestores
15/03/22	10h30	Colaboradores da sede
15/03/22	15h	Colaboradores da sede
16/03/22	10h30	Colaboradores da sede
16/03/22	15h	Colaboradores da sede
17/03/22	10h30	Funcionários das delegacias
17/03/22	15h	Funcionários das delegacias



O planejamento do Cremesp para as adequações à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14/08/16) (link para: <http://www.cremesp.org.br/?id=publicacao=protecao-dados-em-15032022>) e do plano de implementação de medidas de segurança de dados pessoais (link para: <http://www.cremesp.org.br/?id=publicacao=plano-de-seguranca-de-dados-pessoais-em-14-03-2022>) para assegurar o correto tratamento de dados dos médicos e dos funcionários foi exposto no workshop aos colaboradores durante a Semana da Proteção de Dados Pessoais, de 14 a 17 de março de 2022. A LGPD garante a cada cidadão o direito de privacidade de informações pessoais, como nome, endereço, e-mail, idade, estado civil, e.orgs as instituições públicas e privadas a excluir como os dados são tratados, armazenados e para que finalidade.

No Cremesp, a primeira iniciativa foi a criação da Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (Protetora nº 79/21) (<http://www.cremesp.org.br/?id=publicacao=protecao-dados-pessoais-em-14-03-2022>), integrada pelos conselheiros Iliene Abramovich, Angelo Valimmo (coordenador), Maria Camila Lunardi, Vilgrain Barbosa de Souza e Assis, Francisco Almeida Chaves, e pelos funcionários, Erika Lia Kuwana (DE), e Paula Vergili Godoy (DE), Cynthia Aparecida dos Santos Silva (DE), Susana Dantas dos Santos (GEF), Dalma Gomes Rodrigues (CAD), Julia Carlos Ferreira Amor (SRP), Marcos David (SCH), Luis Gonzaga Arreit (TI), Marcelo Gonçalves de Castro (SRP), Elmo Meneses de Coudo (SRP), Fernanda Kato Mare de Almeida (SRP), Sílmar Vaccaro (SRP), Julia Nassif Flamer (ASC), Marcos Micheli (ASC), Elso Lima Garcia (DR), e Cláudia Aparecida Cabralere (CBIO).

A normativa também designa Elso Garcia como encarregado de Proteção de Dados ou Data Protection Officer (DPO). Em sua explanação, ele compartilhou sobre o vazamento de dados e documentos na esfera digital, colocando em cheque a credibilidade das instituições, e ressaltando que os dados pessoais visam uma espécie de "nova moeda". O objetivo desta é o julgamento prático e direito de liberdade e privacidade dos cidadãos, debates a propósito Erika Kuwana, em sua palestra sobre LGPD, no evento. Já Luis Arreit, da TI, esclareceu que estão sendo feitos investimentos em novas tecnologias para assegurar a segurança de dados dos médicos.

No planejamento exposto, consta ainda o mapeamento e inventário de dados pessoais, categorização dos dados tratados, levantamento das formas e bases legais de coleta de dados pessoais, produção de relatórios de impacto à proteção de dados, listagem de todas as ações corretivas necessárias, elaboração de cronograma para ações de conformidade, elaboração de protocolos internos (clientes, colaboradores e honorários), atuação da Política de Privacidade e uso de dados pessoais, atenuação nos sistemas e processos internos (incluindo banco de dados), estabelecimento de boas práticas e governança, gestão de solicitação de acesso, modificações e exclusão de dados pessoais pelos titulares, revisões periódicas dos procedimentos internos, das normas legais e regulamentares e notificação em caso de vazamento de dados pessoais.

Dados dos funcionários
Elmo Meneses, chefe da seção de RH, informou que os funcionários assinaram termos de consentimento, de compromisso, sigilo e confidencialidade, e outro relacionado ao uso de internet, que serão anexados aos prontuários.

A presidente do Cremesp, Iliene Abramovich, e o diretor 1º secretário, Angelo Valimmo, pediram a colaboração de todos os funcionários, assessores, jovens aprendizes e estagiários para que sejam viabilizados os diâmetros da lei, visando salvaguardar os dados dos usuários e dos funcionários.

Dúvidas e sugestões sobre a adequação à LGPD podem ser encaminhadas pelos e-mails lgpd@cremesp.org.br e cpd@cremesp.org.br.



4

Resultados

SEMANA DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Uma semana de imersão com todos os colaboradores da Autarquia em Proteção de Dados Pessoais



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



GUIA LGPD CREMESP

Elaboramos o guia de orientação aos profissionais médicos sobre a nova legislação, suas exigências e adequações a serem implementadas em seu cotidiano de trabalho. O estudo, efetivado pela Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais do Conselho, notadamente voltado para consultórios médicos de pequeno porte, os quais representam grande número das pessoas jurídicas registradas no Cremesp.

[LINK EBOOK DO GUIA LGPD](#)



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

DESTAQUE

Dentro da Área do Médico, restrita aos profissionais qualificados e credenciados, disponibilizamos um Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

**Área do Médico
Com
Termo de Consentimento
para Tratamento dos Dados
Pessoais**



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Facebook LinkedIn Instagram Twitter YouTube WhatsApp

Pesquisar OK

FISCALIZAÇÃO BIOÉTICA BIBLIOTECA EVENTOS ARTIGOS IMPRENSA CONTATOS

» Home | Área do Médico

Área do médico



Olá Dr. ANGELO VATTIMO
Selecione no menu ao lado a operação que deseja realizar.

▪ Sair

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREMESP realiza o tratamento dos dados pessoais dos médicos, para atendimento das atividades finalísticas desta Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional da atividade médica, e para fornecimento de serviços de legítimo interesse do médico, conforme cláusulas do [TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS](#).

[Detalhes](#)

Autorizar



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

Este termo permite aos médicos fornecerem seu consentimento de maneira segura e transparente.

O principal benefício dessa implementação é a geração de estatísticas em tempo real sobre o consentimento para tratamento de dados.

**Área do Médico
Com
Termo de Consentimento
para Tratamento dos Dados
Pessoais**



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Home | Área do Médico

Área do médico

Olá Dr. ANGELO VATTIMO
Selecione no menu ao lado a operação que deseja realizar.

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREMESP realiza o tratamento dos dados pessoais dos médicos, para atendimento das atividades finalísticas desta Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional da atividade médica, e para fornecimento de serviços de legítimo interesse do médico, conforme cláusulas do [TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS](#).

[Detalhes](#)

Autorizar



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

O principal benefício dessa implementação é a geração de estatísticas em tempo real sobre o consentimento para tratamento de dados.

Área do Médico
Com
Termo de Consentimento
para Tratamento dos Dados
Pessoais

Área do médico



■ Sair

Olá Dr. ANGELO VATTIMO

Selecione no menu ao lado a operação que deseja realizar.

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREMESP realiza o tratamento dos dados pessoais dos médicos, para atendimento das atividades finalísticas desta Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional da atividade médica, e para fornecimento de serviços de legítimo interesse do médico, conforme cláusulas do [TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS](#).

[Detalhes](#)

Finalidade do Tratamento dos Dados:

Institucional - Previstas na Lei nº 3.268/1957

Consulta de situação cadastral do Registro Profissional (pessoa física e jurídica)

Cadastro e acesso à ÁREA DO MÉDICO, que contém os dados do profissional inscrito nesta Autarquia;

Comunicação oficial, por meio de quaisquer canais de comunicação (cartas, ofícios, telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.)

Envio de notificações e comunicados referentes às sindicâncias, processos ético-profissionais, consultas, perícias, entre outros procedimentos administrativos referentes à sua finalidade pública;

Opcionais

Envio informativos e orientativos a respeito das atividades e serviços disponibilizados pelo Conselho Regional de Medicina;

Cadastros em programas, cursos, palestras e eventos organizados por esta Autarquia ou por terceiros com as quais se têm parcerias e/ou convênios;

Pesquisa de imagem e satisfação quanto ao serviço público prestado pela Autarquia, bem como pesquisa demográfica de inscritos;

Autorizar



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

Isso nos proporciona uma visão clara e imediata da adesão dos médicos às nossas políticas de privacidade e proteção de dados, permitindo-nos ajustar nossas práticas conforme necessário.

Área do Médico
Com
Termo de Consentimento
para Tratamento dos Dados
Pessoais

Tratamento de Dados Pessoais

Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais

Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CREMESP realiza o tratamento dos dados pessoais dos médicos, para atendimento das atividades finalísticas desta Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional da atividade médica, e para fornecimento de serviços de legítimo interesse do médico, conforme cláusulas do [TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS](#).

Em caso de revogação, o CREMESP não efetuará o tratamento de dados para as finalidades abaixo:

- Envio de informativos e orientativos a respeito das atividades e serviços disponibilizados pelo Conselho Regional de Medicina;
- Cadastros em programas, cursos, palestras e eventos organizados por esta Autarquia ou por terceiros com as quais se têm parcerias e/ou convênios;
- Pesquisa de imagem e satisfação quanto ao serviço público prestado pela Autarquia, bem como pesquisa demográfica de inscritos;

Fica ciente o titular de que o CONTROLADOR poderá permanecer utilizando os dados para atingir as finalidades e competências previstas na Lei nº 3.268/1957, em especial, o registro profissional, a fiscalização, a orientação, o julgamento e a regulamentação do exercício da profissão de médico no âmbito do Estado de São Paulo, no exercício do poder de polícia delegado por lei.

Registro de Autorizações e Revogações Efetuados:

Última ação: AUTORIZADO

Data/hora: 10/07/2024 - 11:17:10

Endereço IP:172.23.11.31

REVOGAR



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



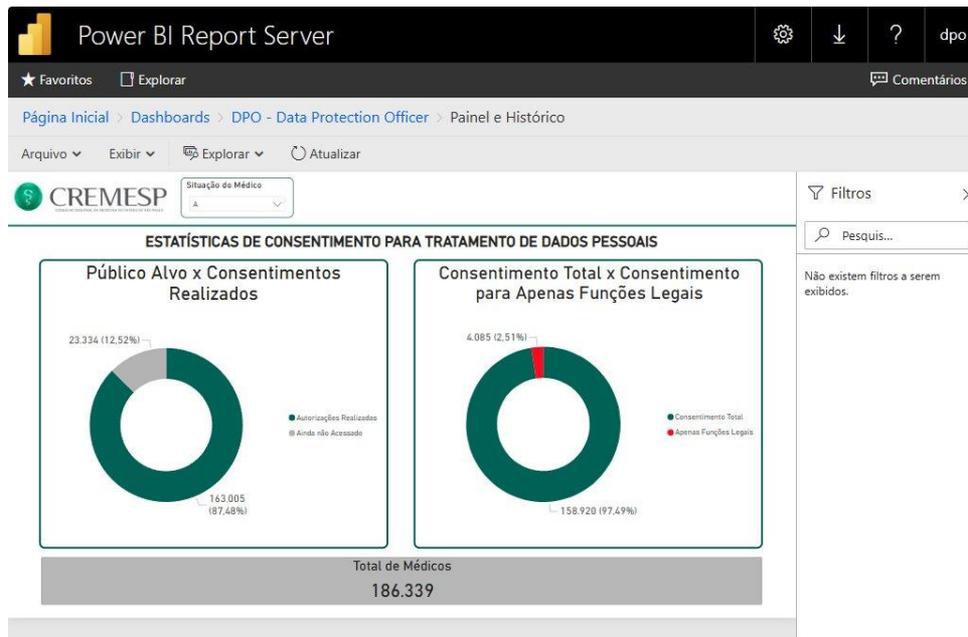
CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4

Resultados

Área do Médico Com Termo de Consentimento para Tratamento dos Dados Pessoais

Além disso, a tecnologia eficaz que suporta esse processo assegura que os dados dos médicos sejam tratados com o máximo de segurança e conformidade com a LGPD. Os resultados demonstram um alto nível de confiança e colaboração dos médicos com o Conselho, refletindo nosso compromisso contínuo com a proteção dos dados pessoais.



PROTEÇÃO DE DADOS
AÇÕES INSTITUCIONAIS



CREMESP
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CGSIPDP - Comissão de Gestão de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

Coordenação - Dr. Angelo Vattimo – Presidente do CREMESP

Conselheiros do CREMESP Membros:

Dr. Alexandre Kataoka
Dr. Elzo Garcia Júnior
Dra. Eliane Aboud
Dr. Sandro Scarpelini
Dr. Marcus de Medeiros Matsushita
Dr. Antonio Augusto Nunes de Abreu
Dr. Wilmar Azal Júnior

Encarregado de Proteção de Dados Pessoais

Elcio Lima Garcia – Gerente de Relacionamento do CREMESP

Servidores Membros:

PJA - Dr. Carlos Magno dos Reis Michaelis Júnior
PJA - Sra. Celia Yumi Saito Ono
PJA - Sra. Anna Carolina Steavnev Braga Marques
PJA - Dr. Andre Luis de Paula Borges
GRE - Sr. Elcio Lima Garcia
SLC - Sra. Cynthia Aparecida dos Santos Silva
GEF - Sra. Suzana Dantas dos Santos
DGQ - Sr. Djalma Gomes Rodrigues
SRE - Sr. João Carlos Ferreira Júnior
SCN - Sr. Marcos David
TI – Sra. Luciana Borges Araújo
TI - Sr. Alexandre de Santana Binda
SPEP - Dr. Tomas Tenshin Satoka Bugarin
RH - Sr. Elmo Menezes de Couto
SRP - Sr. Silmar Vizcaino
CEMEC – Sr. Daniel Bruno Merello
BIO - Sra. Cristina Aparecida Calabrese

